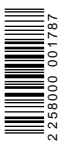


**Segunda-feira, 7 de Novembro de 2016**

**II Série**  
**Número 53**



# BOLETIM OFICIAL



<b>ÍNDICE</b>	
<b>PARTE B</b>	<p><b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b></p> <p><i>Secretaria-Geral:</i></p> <p><b>Extracto de despacho conjunto nº 1546/2016:</b></p> <p>Concedendo licença sem vencimento a Arceolinda Monteiro Ramos de Carvalho, redactora principal, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, para acompanhamento do cónjuge colocado no estrangeiro .....1480</p>
<b>PARTE C</b>	<p><b>CONSELHO DE MINISTROS:</b></p> <p><b>Resolução nº 86/2016 (II Série):</b></p> <p>Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Frantz Monteiro dos Reis Tavares, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação..... 1481</p> <p><b>Resolução nº 87/2016 (II Série):</b></p> <p>Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Nádia Vanine Monteiro Firmino Delgado, no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EPE. .... 1481</p> <p><b>Resolução nº 88/2016 (II Série):</b></p> <p>Nomeia, Cipriano Semedo Soares de Carvalho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego. .... 1481</p> <p><b>CHEFIA DO GOVERNO:</b></p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 1547/2016:</b></p> <p>Nomeando, Carlos Manuel do Canto Sena Monteiro, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Diretor do Gabinete do Primeiro Ministro. .... 1481</p> <p><b>Extracto de despacho nº 1548/2016:</b></p> <p>Concedendo licença sem vencimento a Aleida Livramento Monteiro, do quadro de pessoal da Chefia do Governo – Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo. .... 1481</p> <p><b>Extracto de despacho nº 1549/2016:</b></p> <p>Destacando, Dario Osvaldo Dias Furtado, quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, para exercer as suas funções na Direcção Geral do Desporto..... 1481</p>

**Extracto de despacho nº 1550/2016:**

Destacando, Abdul Hay Kaunda Sanches Simas, quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, para exercer as suas funções na Direção Geral do Desporto.....1481

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:**

*Direcção Nacional da Administração Pública:*

**Extracto de despacho nº 1551/2016:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Maria da Fátima Ramos Lopes Clemente, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Francisco Andrade Clemente, ex-professor de posto escolar. .... 1482

**Extracto de despacho nº 1552/2016:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Arlinda Semedo Gomes Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Carlos Alberto Silva, ex-trabalhador jornalheiro..... 1482

**Extracto de despacho nº 1553/2016:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Augusta Borges de Barros Dias, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Joaquim Dias, ex-funcionário dos TACV. .... 1482

**Extracto de despacho nº 1554/2016:**

Aposentando, Carlos Lima Dias, técnico sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território. .... 1482

**Extracto de despacho nº 1555/2016:**

Aposentando, Elísio Garcia Mendonça, ex-escriturário dactilógrafo de 2ª classe, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 1482

**Extracto de despacho nº 1556/2016:**

Aposentando, Maria Antónia Conceição de Barros Coimbra, enfermeira graduada escalão II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 1482

**Extracto de despacho nº 1557/2016:**

Aposentando, Maria Salomé dos Reis Mendes Teixeira, enfermeira graduado do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 1483

**Extracto de despacho nº 1558/2016:**

Aposentando, Manuel Filipe Soares, Procurador da República da Comarca de 1ª Classe, do quadro de pessoal do Ministério Público, e que vem exercendo em comissão de serviço as funções de Inspector do Ministério Público. .... 1483

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:**

*Direcção Nacional da Polícia Nacional:*

**Extracto de despacho nº 1559/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Adrescino Garcia Barbosa Fernandes, agente de primeira classe da Policia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Policia Marítima, da Policia Nacional..... 1483

**Extracto de despacho nº 1560/2016:**

Aplicando a pena de demissão a António Resende Antunes, 2º Subchefe da Policia Nacional..... 1483

**Extracto de despacho nº 1561/2016:**

Aplicando a pena de demissão a Eliseu José Souto Amado Orrico, agente de primeira classe da Policia Nacional..... 1483

**Extracto de despacho nº 1562/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Jeremias Ferreira da Veiga, agente de primeira classe da Policia Nacional, efectivo do Comando de Unidades Especiais/Corpo de Intervenção..... 1484

**Aviso nº 25/2016:**

Avisando o agente de 1ª classe da Policia Nacional, António Ramalho Vieira, a apresentar a sua defesa, na decorrência de processo de abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais no Comando das Unidades Especiais da Policia Nacional. .... 1484

**MINISTÉRIO DA DEFESA:**

*Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão*

**Extracto de despacho conjunto nº 1563/2016:**

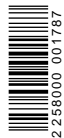
Requisitando o Capitão-do-Mar, António Duarte Monteiro, do quadro das Forças Armadas, para, em comissão normal de serviço, exercer as funções de Capitão dos Portos de Barlavento na Agência Marítima e Portuária. .... 1484

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:**

*Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extracto do despacho nº 1564/2016:**

Promovendo, Elvino Gonçalves Napoleão Fernandes, por mérito, para categoria de Ministro Plenipotenciário de nível III. .... 1484



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:**

***Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***

**Extracto do despacho nº 1565/2016:**

Nomeando, Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, para em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho. .... 1484

**Extracto do despacho nº 1566/2016:**

Nomeando, José Luís Lopes Ribeiro Mendes Cardoso, para em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor auto de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho. .... 1484

**Extracto do despacho nº 1567/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Eduina Monteiro, apoio operacional, nível II, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho. .... 1484

**Extracto do despacho nº 1568/2016:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Leila da Conceição Lopes Cardoso, no cargo de Diretora-adjunta da Cadeia Central da Praia. .... 1484

**Extracto do despacho nº 1569/2016:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Hirondina Fernandes Monteiro, exercendo funções na Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania. .... 1484

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

***Gabinete da Ministra:***

**Despacho nº 218/GME/2016:**

Atribuindo ao Pólo nº XX da Ribeira de Calhau, o nome de Olinda dos Anjos Rodrigues Silva, passando o mesmo a designar-se, oficialmente, ESCOLA OLINDA SILVA. .... 1484

**Despacho nº 219/GME/2016:**

Autorizando o funcionamento da Faculdade de Engenharia e Ciências do Mar em São Vicente. .... 1485

***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:***

**Extracto de despacho conjunto nº 1570/2016:**

Requisitando, Maria de Jesus Silva Conceição, quadro de pessoal da Escola Secundária Baltazar Lopes e Fernando Jorge Brito Fidalgo, quadro de pessoal da Escola Secundária de São Nicolau, para em comissão ordinária de serviço, exercerem os cargos de assessor e Diretor de Gabinete de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava – São Nicolau, respetivamente. .... 1485

**Extracto de despacho conjunto nº 1571/2016:**

Requisitando, Isabel Maria Cabral Semedo Monteiro, Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo, Vladimiro Elisângelo Fernandes de Brito e Jacinto Landim Horta, para em comissão ordinária de serviço, exercerem as funções de vereadores profissionalizados a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1485

**Extracto de despacho conjunto nº 1572/2016:**

Requisitando, Jorge Tomar Fortes, quadro de pessoal da Escola Secundária de Boa Vista, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal da Boa Vista. .... 1485

**Extracto de despacho conjunto nº 1573/2016:**

Requisitando, José Carlos Semedo Vieira, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1485

**Extracto de despacho conjunto nº 1574/2016:**

Requisitando, Pedro da Costa de Pina, quadro de pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1486

**Extracto de despacho conjunto nº 1575/2016:**

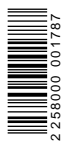
Requisitando, Augusto Ribeiro Silva, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava – São Nicolau. .... 1486

**Extracto de despacho conjunto nº 1576/2016:**

Requisitando, Nataniel Varela Ribeiro, para, mediante comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretário da mesa de Assembleia da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1486

**Extracto de despacho nº 1577/2016:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem de Larissa Palvlovna Freire de Moraes, professora do ensino secundário, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração. .... 1486



**Extracto de despacho nº 1578/2016:**

Nomeando, Maria José Jorge Ribeiro, professora do ensino secundário assistente, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo da Delegada do Ministério da Educação no Concelho do Maio. .... 1486

**Extracto de despacho nº 1579/2016:**

Dando por finda, as comissões ordinárias de serviços, dos professores do ensino secundário que a frente se indica, que vinha exercendo, as funções de Diretores das Escolas Secundárias que indica. .... 1486

**Extracto de despacho nº 1580/2016:**

Dando por finda, o exercício de funções da Comissão de Gestão da Escola Secundária Pedro Verona Pires “Ponta Verde – Fogo”. .... 1486

**Extracto de despacho nº 1581/2016:**

Dando por finda, a comissão ordinária de serviço, de Victor Manuel Silva Santos, professor do ensino secundário, nível I, das funções de Diretor da Escola Técnica João Varela “Porto Novo”. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1582/2016:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem, Laurinda Freire Semedo, professora do ensino básico assistente, nível I, na situação de licença sem vencimento. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1583/2016:**

Nomeando, Elisa Helena Nunes Leal, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1584/2016:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem, Sabine Burkhart, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária do Maio, na situação de licença sem vencimento. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1585/2016:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem, os professores do ensino básicos e secundários, que indica, que se encontrava na situação de licença sem vencimento. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1586/2016:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem, Linda Maria Fernandes Barreto Lopes, quadro de pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, que se encontrava na situação de licença sem vencimento. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1587/2016:**

Aplicando a pena de aposentação compulsiva a Aniceto Vaz Fernandes, monitor especial, em exercício de funções no Pólo II de Achada Campo, Santa Cruz. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1588/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Ildebranda Teixeira Lopes, Domingos de Barros Gomes, Leidy Eline Moreira de Carvalho e Djamilia Sofia Silva Mendes Barbosa, quadro de pessoal das Delegações e Escolas, que indica. .... 1487

**Extracto de despacho nº 1589/2016:**

Prorrogando, licença sem vencimento, concedendo licença sem vencimento, concedido rescisão do contrato, suspendendo o contrato de trabalho, a Alfredo Gomes de Pina, Jaime Esperto Lima Sampa, Carlos António Ribeiro Gomes de Pina, Sílvio Silves Ferreira Carvalho de Melo, Ivan Indalécio Pereira Andrade Soares de Carvalho, Maria de Jesus Silva Conceição e Albertino Júlio Aurora Lopes Fernandes de Pina, respectivamente. .... 1488

**Extracto de despacho nº 1590/2016:**

Prorrogando licença sem vencimento, a Arlindo Varela Tavares da Lomba, professor do ensino secundário assistente, nível I, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral. .... 1488

**Extracto de despacho nº 1591/2016:**

Prorrogando licença sem vencimento, a Sorraia Augusta Andrade Gonçalves quadro de pessoal da Escola Secundária “Constantino Semedo” e Manuel Rodrigues Pina, quadro de pessoal da Escola Secundária “Dr. Teixeira de Sousa”. .... 1488

**Aviso nº 26/2016:**

Citando, Roberto Carlos Pina Gomes, da Delegação do ME do Concelho de São Filipe – Ilha do Fogo, para se defender em processo disciplinar, por presumível abandono de lugar. .... 1488

**Aviso nº 27/2016:**

Citando, Maria do Livramento Moreira Semedo, da Delegação do ME do Concelho da Praia, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos, por presumível abandono de lugar. .... 1488

**Comunicação nº 86/2016:**

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de Nilton Emanuel Lopes Tavares Paiva Semedo, enquanto vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Cruz e conseqüente regresso às funções. .... 1488

**Comunicação nº 87/2016:**

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de Maria Alice Silva Furtado, enquanto Directora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina e conseqüente regresso às funções. .... 1488



**Comunicação n.º 88/2016:**

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares, enquanto Diretora-Geral do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação e consequente regresso às funções..... 1488

**Comunicação n.º 89/2016:**

Comunicando que Maria José Tavares dos Santos Moreno Vaz, da Delegação do ME do Concelho da Praia, que se encontrava de licença sem retribuição retomou as suas funções..... 1489

**Comunicação n.º 90/2016:**

Comunicando que por decisão da Junta de Saúde de Sotavento, Maria Antónia de Jesus Tavares Lopes Querido, pessoal de quadro da Delegação do ME do Concelho de São Filipe, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional. .... 1489

**Comunicação n.º 91/2016:**

Comunicando que por decisão da Junta de Saúde de Barlavento, Maria do Céu da Cruz Silva, da Escola Secundária Olavo Moniz, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional. .... 1489

**Comunicação n.º 91/2016:**

Comunicando que por decisão da Junta de Saúde de Barlavento, Romão Pires, apoio operacional, nível I, da Delegação do ME do Concelho de São Vicente, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional. .... 1489

**Comunicação n.º 92/2016:**

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço Nilton Rocha Dias, enquanto vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Porto Novo e consequente regresso às funções. .... 1489

**Comunicação n.º 93/2016:**

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de Caetano Alves Gomes Mendes, enquanto vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Porto Novo e consequente regresso às funções..... 1489

**Rectificação n.º 166/2016:**

Rectificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 6 de Outubro de 2016, referente ao regresso ao quadro de origem de Adelaide de Jesus Barreto da Moura. .... 1489

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:**

*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extracto de despacho n.º 1592/2016:**

Enquadrando na carreira de pessoal técnico, Júlio César Costa Monteiro, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação de São Vicente. .... 1489

**Extracto de despacho n.º 1593/2016:**

Enquadrando na carreira de pessoal técnico, Ana Maria Gomes dos Santos, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação de São Vicente. .... 1489

**Extracto de despacho n.º 1594/2016:**

Enquadrando na carreira de pessoal técnico, Vitorino Rodrigues Silva, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação de São Vicente..... 1489

**Extracto de despacho n.º 1595/2016:**

Enquadrando na carreira de pessoal técnico, César Augusto de Martinho do Rosário Semedo Lopes, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação dos Concelhos da Praia e São Domingos. .... 1489

**Extracto de despacho n.º 1596/2016:**

Enquadrando na carreira de pessoal técnico, Gracelino Gomes Semedo, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação de Santa Catarina. .... 1489

**Extracto de despacho n.º 1597/2016:**

Dando por finda a comissão de serviço de Cezinanda Antónia Martins, que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha Brava..... 1489

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

*Secretaria:*

**Extracto deliberação n.º 01/CSMP/2016/2017:**

Deferindo o pedido de regresso da Procuradora da República de Círculo, Dr<sup>a</sup> Lisete Celeste Barbosa Brito Neves, que se encontrava em comissão de serviço de natureza judiciária, no exercício de funções de Conselheira Especial do Presidente da Comissão da CEDEAO. .... 1490

**Extracto deliberação n.º 02/CSMP/2016/2017:**

Nomeando para o exercício de funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento e Barlavento o Procurador, Alcindo Júlio Soares e a Procuradora, Lisete Celeste Brito Barbosa Neves, respectivamente. .... 1490

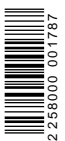
**Extracto deliberação n.º 03/CSMP/2016/2017:**

Nomeando, Ilda Maria do Livramento Rodrigues Gomes Maurício, Cezinando Victor Tavares Semedo e Balbina Ferreira Soares, para exercerem, em comissão ordinária de serviço os cargos de Secretários Judiciais na Procuradoria da República das respectivas Comarcas ..... 1490

**Extracto deliberação n.º 04/CSMP/2016/2017:**

Destacando, Felisberto Afonso dos Anjos Ribeiro Varela e Walter Vieira Morais provisoriamente, para exercerem funções nas Procuradorias da República de Círculo de Sotavento e Barlavento, respectivamente..... 1490

**PARTE D**





**PARTE E**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES:**

*Conselho de Administração:*

**Deliberação nº 10/2016:**

Aprova, Regulamento que regula as relações jurídico-tributária geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas a Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA). ..... 1491

**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE:**

*Reitoria:*

**Extracto de despacho nº 1598/2016:**

Punindo com a pena de demissão, Castão Silves Ferreira Frederico, professor auxiliar, de quadro definitivo da Universidade de Cabo Verde. .... 1494

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:**

*Assembleia Municipal:*

**Deliberação nº 38/2016:**

Aprova a proposta de profissionalização de Vereadores a tempo inteiro e a profissionalização do exercício de funções do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal a tempo inteiro. .... 1494

**Deliberação nº 39/2016:**

Designando, Nataniel Varela Ribeiro, Deputado eleito pela lista do MPD, para exercer as funções a tempo inteiro, do Secretário da Mesa de Assembleia Municipal. .... 1494

*Câmara Municipal:*

**Extrato de deliberação nº 40/2016:**

Indigitando o Presidente e os oito vereadores, em regime de permanência, a tempo inteiro. .... 1495

**Extrato de despacho nº 1599/2016:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Nataniel Varela Ribeiro, José Luis Mendes Semedo, Maria Alice Silva Furtado e Leila Leonor Monteiro de Andrade, nos cargos que indica. .... 1495

**Extrato de despacho nº 1600/2016:**

Concedendo licença sem vencimento José Benvindo Tavares Monteiro, apoio operacional, nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1495

**Extrato de despacho nº 1601/2016:**

Concedendo licença sem vencimento Jaqueline do Rosário da Rosa Brito, técnica, nível I, definitivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1495

**Extrato de despacho nº 1602/2016:**

Nomeando, Leila Leonor Monteiro de Andrade, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Gabinete de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 1495

**PARTE I I**

**ASSEMBLEIA NACIONAL:**

*Secretaria-Geral:*

**Anúncio de concurso nº 29/2016:**

Tornando público que se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes, nas categorias que a frente se indica, no quadro do pessoal da Assembleia Nacional. .... 1495

**PARTE B**

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

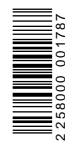
**Secretaria-Geral**

**Extracto de despacho conjunto nº 1546/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, e S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 30 de Setembro de 2016:

Arceolinda Monteiro Ramos de Carvalho, redactora principal, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 55º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o artigo 80º do Decreto-Lei nº 36/2015, de 13 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 14 de Outubro de 2016. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.



## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução nº 86/2016 (II Série)

de 7 de novembro

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 6/2010, de 22 de março; e  
Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Objeto

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Frantz Monteiro dos Reis Tavares no cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a partir do dia 13 de julho de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 27 de outubro de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

#### Resolução nº 87/2016 (II Série)

de 7 de novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EPE, aprovados pelo Decreto-lei n.º 30/2012, 15 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Objeto

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Nádia Vanine Monteiro Firmino Delgado, no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, EPE.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a partir do dia 15 de julho de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 27 de outubro de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

#### Resolução nº 88/2016 (II Série)

de 7 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Nomeação

É nomeado Cipriano Semedo Soares de Carvalho, licenciado em Economia e Gestão e mestrado em Finanças, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a partir do dia 1 de outubro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 27 de outubro de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

o

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1547/2016 – De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro:

De 6 de Outubro de 2016:

Nos termos do artigo 5º e alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, é nomeado Carlos Manuel do Canto Sena Monteiro, licenciado em Direito, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Diretor do Gabinete do Primeiro Ministro, com efeitos imediatos.

As despesas resultantes têm, cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do quadro especial do Gabinete do Primeiro Ministro.

Extrato do despacho nº 1548/2016 – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 3 de Outubro de 2016:

Aleida Livramento Monteiro, técnico nível I, do quadro pessoal da Chefia do Governo – Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50º, 51º e 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 26 outubro de 2016.

Extrato do despacho nº 1549/2016 – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 24 de Outubro de 2016:

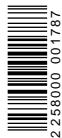
Nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, é destacado, Dario Osvaldo Dias Furtado técnico, nível I, quadro pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, para exercer as suas funções na Direcção Geral do Desporto, na categoria e carreira que detém no seu serviço de origem.

Extrato do despacho nº 1550/2016 – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 24 de Outubro de 2016:

Nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, é destacado, Abdul Hay Kaunda Sanches Simas, técnico, nível I, quadro pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, para exercer as suas funções na Direcção Geral do Desporto, na categoria e carreira que detém no seu serviço de origem.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, ao 26 de outubro de 2016. – A Diretora Geral, *Maria Alice Lacerda da Costa*.



2258000 001787

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Direcção Nacional da Administração Pública**

**Extracto de despacho n.º 1551/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 8 de Agosto de 2016:

Maria da Fátima Ramos Lopes Clemente, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Francisco Andrade Clemente, ex-professor de posto escolar, falecido a 10 de Setembro de 2015 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, e 70.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil, escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....36.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Setembro de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto de despacho n.º 1552/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 19 de Setembro de 2016:

Arlinda Semedo Gomes Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Carlos Alberto Silva, ex-trabalhador jornalista, falecido a 20 de Julho de 2015 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, e 70.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil, escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....36.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

É rectificado o despacho do S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43 de 24 de Agosto 2016.

**Extracto de despacho n.º 1553/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 20 de Setembro de 2016:

Maria Augusta Borges de Barros Dias, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Joaquim Dias, ex-funcionário dos TACV, falecido a 13 de Junho de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, e 70.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 105.852\$00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....105.852\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Junho de 2016 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Tem a pagar a quantia de 50.012\$00 quota em atraso para efeito de Pensão de aposentação e Sobrevivência que serão amortizadas em 80 prestações sendo a primeira prestação no valor de 637\$00 e os restantes no valor de 625\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 2016).

**Extracto de despacho n.º 1554/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 1 de Setembro de 2016:

Carlos Lima Dias, técnico sénior nível III do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território – aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.249.488\$00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Maio de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 39.823\$00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 7 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.433\$00 e as restantes de 6.065\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 2016).

**Extracto de despacho n.º 1555/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 26 de Setembro de 2016:

Elísio Garcia Mendonça, ex-escriturário dactilógrafo de 2ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentado nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 4 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Agosto de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 48.540\$00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 54 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extracto de despacho n.º 1556/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

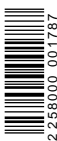
De 26 de Setembro de 2016:

Maria Antónia Conceição de Barros Coimbra, enfermeira graduada escalão II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.541.496\$00 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Julho de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 5 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 36.225\$00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.627\$00 e as restantes de 3.622\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 2016).



2258000 001787



**Extracto de despacho n.º 1557/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 26 de Setembro de 2016:

Maria Salomé dos Reis Mendes Teixeira, enfermeira graduado escalão II, índice 140 do quadro de pessoal do Ministério da saúde e Segurança Social – aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.586.484\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Abril de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 123.839\$00 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e nove escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.513\$00 e as restantes de 3.946\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 2016).

**Extracto de despacho n.º 1558/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 28 de Setembro de 2016:

Manuel Filipe Soares, Procurador da República da Comarca de 1ª Classe do quadro de pessoal do Ministério Público – Procuradoria-Geral da República, exercendo em comissão de serviço as funções de Inspector do Ministério Público – aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.270.172\$00 (dois milhões duzentos e setenta mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 2016).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 25 de Outubro de 2016. – O Director Nacional, *Guevara da Cruz*.

—oço—  
**MINISTÉRIO**  
**DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção Nacional da Polícia Nacional**

**Extracto de despacho n.º 1559/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 12 de Setembro de 2016:

Adrescino Garcia Barbosa Fernandes, agente de primeira classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Polícia Marítima, da Polícia Nacional, concedida licença sem vencimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 45º, conjugado com o artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2016.

**Extracto de despacho n.º 1560/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 14 de Setembro de 2016:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º, do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao 2º Subchefe da Polícia Nacional, António Resende Antunes, a pena de demissão, por abandono de lugar, desde o dia 13 de Abril de 2016 até a presente data.

**Extracto de despacho n.º 1561/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 23 de Setembro de 2016:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º, do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao agente de primeira classe da Polícia Nacional, Eliseu José Souto Amado Orrico, a pena de demissão, por abandono de lugar, desde o dia 8 de Abril de 2016 até a presente data.

**Extracto de despacho n.º 1562/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 23 de Setembro de 2016:

Jeremias Ferreira da Veiga, agente de primeira classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando de Unidades Especiais/Corpo de Intervenção, concedida licença sem vencimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 45º, conjugado com o artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, por um período de 3 (três) anos, com efeito a partir de 21 de Julho de 2016.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 26 de Outubro de 2016. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—oço—  
**Aviso n.º 25/2016**

Nos termos do n.º 5 do artigo 83º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, (RDPP-PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é citado o agente de 1ª classe da Polícia Nacional, António Ramalho Vieira, ausente no exterior, sita, Estados Unidos da América a apresentar sua defesa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, na decorrência de processo de abandono de lugar, instaurado contra o mesmo que está correndo os seus trâmites legais no Comando das Unidades Especiais da Polícia Nacional.

Comando das Unidades Especiais da Polícia Nacional, na Praia, aos 29 de Agosto de 2016. – O Instrutor, *Domingos Furtado Lopes Rodrigues*.

—oço—  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**

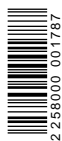
**Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extracto do despacho conjunto n.º 1563/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Defesa e S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária:

De 13 de Outubro de 2016:

Considerando o interesse manifestado pela Agência Marítima e Portuária;

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço e o preenchimento dos demais requisitos legais exigidos;



Nos termos do artigo 5º e dos nºs 1 e 7 do artigo 8º todos do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com o nº 1 do artigo 38º do Decreto-lei nº 49/2013 de 4 de dezembro, que aprova o Estatuto da Agência Marítima e Portuária; e

Nos termos do nº 2 do artigo 72º e da alínea e) do nº 1 do artigo 222º do Decerto-legislativo nº 2/2012, de 15 de novembro, que aprova os Estatutos dos Militares, o Ministro da Defesa e o Presidente do Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária determinam o seguinte:

1. É requisitado o Capitão-do-Mar António Duarte Monteiro, do quadro das Forças Armadas para, em comissão normal de serviço, exercer as funções de Capitão dos Portos de Barlavento na Agência Marítima e Portuária.
2. A despesa tem cabimento na conta 63 – Gastos com o pessoal e afins, do orçamento vigente da Agência Marítima e Portuária.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa, na Praia, aos 26 de outubro de 2016. – A Diretora-Geral, *Edna Pinto Tavares*

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

### Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 1564/2016** – De S. Exª a ex. Ministro das Relações Exteriores:

De 6 de Julho de 2015:

Élvio Gonçalves Napoleão Fernandes, Ministro Plenipotenciário, promovido, por mérito, para categoria de Ministro Plenipotenciário de nível III, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 30º do Decreto-lei nº 36/2015, de 13 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 28 de Outubro de 2016. – A Diretora Geral, *Bárbara Lima*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

### Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 1565/2016** – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 18 de Agosto de 2016:

Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, nomeada, para em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária de S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho, ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com os artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2016.

**Extracto de despacho nº 1566/2016** – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 2 de Setembro de 2016:

José Luís Lopes Ribeiro Mendes Cardoso, nomeado, para em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor auto de S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 11 de Agosto, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2016, pelo período de 6 (seis) meses renovável.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete da Ministra da Justiça e Trabalho.

**Extracto de despacho nº 1567/2016** – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 14 de Outubro de 2016:

Eduina Monteiro, apoio operacional, nível II, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, concedida a licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 44º e 45º nº 1 alínea a) e 46º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2016.

**Extracto de despacho nº 1568/2016** – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 20 de Outubro de 2016:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Leila da Conceição Lopes Cardoso, no cargo de Diretora-adjunta da Cadeia Central da Praia, nos termos do disposto no artigo 31º nº 2 alínea d) do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos a partir do dia 11 de Outubro de 2016.

**Extracto de despacho nº 1569/2016** – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 27 de Outubro de 2016:

Hirondina Fernandes Monteiro, professora primária, referência 3, escalão B, do quadro definitivo de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, exercendo funções na Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania, em regime de requisição, dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2016.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e do Trabalho, na Praia, aos 27 de Outubro de 2016. – O Diretor Geral, *p/s, Fernando Tavares*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho nº 218/GME/2016**

Considerando:

1. O relevante papel que a Sra. Olinda dos Anjos Rodrigues Silva, teve enquanto professora na Ribeira de Calhau, função que desempenhou com mérito e dedicação durante quatro décadas (1969-2007);



2. A contribuição decisiva para a efetivação do direito à educação nessa zona, ao ter oferecido a sua casa como sala de aula, durante 14 anos devido à inexistência de uma escola na localidade;
3. A proposta da Associação Futebol Club Black Panther's, devidamente fundamentada, e a Petição Popular realizada na comunidade e tendo sido consultada a Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente;

É atribuído ao Pólo nº XX da Ribeira de Calhau, o nome de Olinda dos Anjos Rodrigues Silva, passando o mesmo a designar-se, oficialmente, ESCOLA OLINDA SILVA.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete da Ministra da Educação, aos 30 de setembro de 2016. – A Ministra, *Maritza Rosabal*

### Despacho nº 219/GME/2016

Levando em consideração a aprovação pelo Conselho da Universidade de Cabo Verde através da Deliberação nº 18/CONSU/2016, de 9 de agosto, da criação da Faculdade de Engenharia e Ciências do Mar, enquanto unidade orgânica que tem por missão desenvolver atividades de ensino, investigação e extensão no setor das engenharias e ciências do mar e domínios afins em São Vicente e em qualquer parte do território nacional, nos termos da lei.

Considerando que a unidade orgânica proposta cumpre os requisitos legais para o respetivo funcionamento.

Assim;

No uso da faculdade conferida pelo nº 1 do artigo 12º A do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de Julho alterado pelo Decreto-Lei nº 12/2015 de 24 de Fevereiro, é autorizado o funcionamento da Faculdade de Engenharia e Ciências do Mar em São Vicente.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Ministra da Educação, aos 19 de setembro de 2016. – A Ministra, *Maritza Rosabal*

### Serviço de Gestão de Recursos Humanos

**Extrato de despacho conjunto nº 1570/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 10 de Outubro de 2016:

Maria de Jesus Silva Conceição, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Baltazar Lopes, requisitada, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 16 de Agosto, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava – São Nicolau.

Fernando Jorge Brito Fidalgo, professor do ensino secundário assistente, nível II, quadro de pessoal da Escola Secundária de São Nicolau, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 16 de Agosto, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo do Diretor de Gabinete de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava – São Nicolau.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal da Ribeira Brava – São Nicolau”.

**Extrato de despacho conjunto nº 1571/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 10 de Outubro de 2016

Isabel Maria Cabral Semedo Monteiro, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, requisitada, nos

termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereadora profissionalizada a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo, professor do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Vladimiro Elisângelo Fernandes de Brito, professor do ensino secundário, nível III, quadro de pessoal do Complexo Educativo Manuel Lopes Martins, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Jacinto Landim Horta, professor do ensino básico assistente, nível III, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago”.

**Extrato de despacho conjunto nº 1572/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

de 12 de Outubro de 2016

Jorge Tomar Fortes, professor do ensino secundário assistente, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária de Boa Vista, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal da Boa Vista.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal da Boa Vista”.

**Extrato de despacho conjunto nº 1573/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos:

de 18 de Outubro de 2016

José Carlos Semedo Vieira, professor do ensino básico, nível II, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos”.



2258000 001787



**Extrato de despacho conjunto nº 1574/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:  
de 19 de Outubro de 2016

Pedro da Costa de Pina, professor do ensino secundário, nível II, quadro de pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 88º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho e n.º 2 do artigo 2º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei n.º 14/91, de 30 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago”.

**Extrato de despacho conjunto nº 1575/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava – São Nicolau:  
de 21 de Outubro de 2016

Augusto Ribeiro Silva, professor do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 108º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho e artigo 3º da Lei n.º 1/IX/2016, de 16 de Agosto, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava – São Nicolau.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal de Ribeira Brava - São Nicolau”.

**Extrato de despacho conjunto nº 1576/2016** – De S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:  
de 26 de Outubro de 2016

Nataniel Varela Ribeiro, professor do ensino secundário, nível II, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, requisitado, para, mediante comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretário da mesa de Assembleia da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, com efeitos desde 1 de Outubro de 2016, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 112 da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino “Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago”.

**Extrato de despacho nº 1577/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:  
De 16 de Maio de 2016:

Larissa Palvlovna Freire de Moraes, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Novembro de 2005, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1578/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:  
De 20 de Junho de 2016:

Maria José Jorge Ribeiro, professora do ensino secundário assistente, nível II, licenciada em contabilidade, administração e auditoria, em exercício de funções na Escola Secundária Horace Silver, nomeada, por urgente conveniência de serviço, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegada do Ministério da Educação no Concelho do Maio, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 23/2013, de 24 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2016.

**Extrato de despacho nº 1579/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 9 de Agosto 2016:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Antonino Fernandes Sousa, professor do ensino secundário, nível III, que vinha exercendo, desde Março de 2013, as funções de Diretor da Escola Secundária Achada Grande, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de José da Cruz Andrade e Silva, professor do ensino secundário, nível III, que vinha exercendo, desde Abril de 2010, as funções de Diretor da Escola Secundária dos Mosteiros, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Manuel do Nascimento Vaz Monteiro, professor do ensino secundário, nível III, que vinha exercendo, desde Agosto de 2010, as funções de Diretor da Escola Secundária do Salineiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Jorge Gonçalves Reverdes, professor do ensino secundário, nível III, que vinha exercendo, desde Março de 2012, as funções de Diretor da Escola Secundária Eugénio Tavares, com efeitos a partir de 1 de Agosto 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Vitória Fortes Sabino, professora do ensino secundário assistente, nível III, que vinha exercendo, desde Fevereiro de 2013, as funções de Diretora da Escola Secundária António Silva Pinto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Margarida dos Reis Agues, professor do ensino secundário, nível III, que vinha exercendo, desde Novembro de 2006, as funções de Diretora da Escola Secundária Horace Silver, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Pedro Borges Tavares, professor do ensino secundário, nível III, que vinha exercendo, desde Março de 2013, as funções de Diretor do Liceu Amílcar Cabral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Alda Maria Martins Silva, professora do ensino secundário, nível II, que vinha exercendo, desde Novembro de 2003, as funções de Diretora da Escola Secundária Januário Leite, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Anildo Semedo Tavares, professor do ensino secundário assistente, nível III, que vinha exercendo, desde Fevereiro de 2013, as funções de Diretor da Escola Secundária Napoleão Fernandes, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Álvaro Eliseu Silva Cardoso, monitor especial, referência 5, escalão C, que vinha exercendo, desde Fevereiro de 2013, as funções de Diretor da Escola Secundária Constantino Semedo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de José Carlos Lopes Moniz, professor do ensino secundário, nível I, que vinha exercendo, as funções de Diretor da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

**Extrato de despacho nº 1580/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 11 de Agosto 2016:

É dada por finda, por conveniência de serviço, o exercício de funções da Comissão de Gestão da Escola Secundária Pedro Verona Pires “Ponta Verde – Fogo”, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.



**Extrato de despacho nº 1581/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 12 de Agosto 2016:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de Victor Manuel Silva Santos, professor do ensino secundário, nível I, que vinha exercendo, desde 2011, as funções de Diretor da Escola Técnica João Varela “Porto Novo”, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

**Extrato de despacho nº 1582/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 13 de Agosto 2016:

Laurinda Freire Semedo, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho de São Vicente, na situação de licença sem vencimento, desde 1 de Outubro de 2015, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1583/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 23 de Agosto 2016:

Elisa Helena Nunes Leal, licenciada em comunicação social – publicidade e propaganda, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de assessor de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação para a área da comunicação e imagem, nos termos do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com os artigos 96º e 97º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1584/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 31 de Agosto 2016:

Sabine Burkhart, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária do Maio, na situação de licença sem vencimento, desde 16 de Dezembro de 2013, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1585/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 9 de Setembro de 2016:

Maria Luísa Ramos Rodrigues, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho de Santa Cruz, na situação de licença sem vencimento, desde 1 de Setembro de 2013, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

Graciete Silva Dono, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento, desde 1 de Setembro de 2015, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

Isolina Rodrigues Gomes Martins Spínola, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, na situação de licença sem vencimento, desde 3 de Fevereiro de 2014, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

Edna da Conceição Freire, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho de Santa Cruz, na situação de licença sem vencimento, desde 1 de Setembro de 2015, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

Nilson Oliveira Montrond Lopes, professor do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

**Extrato de despacho nº 1586/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 16 de Setembro de 2016:

Linda Maria Fernandes Barreto Lopes, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, na situação de licença sem vencimento, desde 26 de Abril de 2014, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1587/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 26 de Setembro de 2016:

Aniceto Vaz Fernandes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções no Pólo II de Achada Campo, Santa Cruz, apicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 71º do estatuto da carreira do pessoal docente.

**Extrato de despacho nº 1588/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

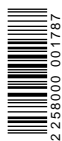
de 17 de Outubro de 2016

Idebranda Teixeira Lopes, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho da Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Domingos de Barros Gomes, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho da Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015 de 12 de Dezembro

Leidy Eline Moreira de Carvalho, professora do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 0 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Djamila Sofia Silva Mendes Barbosa, professor do ensino secundário assistente, nível II, em exercícios de funções no Núcleo de Comunicação e Informação Educativa, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2016.





**Extrato de despacho nº 1589/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 19 de Outubro de 2016

Alfredo Gomes de Pina, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro de pessoal da Delegação do ME do Concelho de São Miguel, na situação de licença sem vencimento por um período de três anos, desde 1 de Setembro de 2012, prorrogada a referida licença por um período de longa duração com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Jaime Esperto Lima Sampa, professor do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016, nos termos dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Carlos António Ribeiro Gomes de Pina, professor do ensino secundário assistente, nível II, quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Verona Pires – Ponta Verde Ilha do Fogo, concedida licença sem vencimento por um período de longa duração, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016, nos termos dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Sílvio Silves Ferreira Carvalho de Melo, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercícios de funções na Delegação do ME do Concelho da Praia, concedido licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2016.

Ivan Indalécio Pereira Andrade Soares de Carvalho, professor do ensino secundário assistente, nível II, exercia funções na Escola Secundária Chão Bom – Tarrafal de Santiago, em licença sem retribuição, desde 1 de Dezembro de 2015, concedido rescisão do contrato nos termos da alínea c) do artigo 29º da lei nº 102/IV/93, de 10 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016.

José Danilson dos Reis Ferreira, professor do ensino secundário, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Maria de Jesus Silva Conceição, professora do ensino secundário, nível I, afeto à Escola Secundária Dr. Baltazar Lopes Silva, concedido suspensão de contrato de trabalho, para, em comissão ordinária de serviço, exercer funções no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava – São Nicolau, nos termos do artigo 196º do Código Laboral aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de ano em curso.

Albertino Júlio Aurora Lopes Fernandes de Pina, professor do ensino secundário, nível I, afeto à Escola Secundária São Miguel, concedido suspensão de contrato de trabalho, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, nos termos do artigo 196º do Código Laboral aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de ano em curso.

**Extrato de despacho nº 1590/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 24 de Outubro de 2016

Arlindo Varela Tavares da Lomba, professor do ensino secundário assistente, nível I, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, na situação de licença sem vencimento, desde 1 de Outubro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

**Extrato de despacho nº 1591/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 25 de Outubro de 2016

Sorraia Augusta Andrade Gonçalves, professora do ensino secundário assistente, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, na situação de licença sem vencimento, desde 15 de Outubro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

Manuel Rodrigues Pina, professor do ensino secundário assistente, nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, na situação de licença sem vencimento, desde 4 de Janeiro de 2016, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de Dezembro.

**Aviso nº 26/2016**

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (Decreto-Legislativo n.º 8/97 de 8 de Maio), é citada o arguido, Roberto Carlos Pina Gomes, monitor especial, referência 5, escalão C, da Delegação do ME do Concelho de São Filipe – Ilha do Fogo, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta (30) dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção-Geral da Educação, Formação e de Ensino Superior, por presumível abandono de lugar.

O Instrutor: *António Carlos Semedo Tavares.*

**Aviso nº 27/2016**

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (Decreto-Legislativo n.º 8/97 de 8 de Maio), é citada a arguida Maria do Livramento Moreira Semedo, professora do ensino básico assistente, nível II, da Delegação do ME do Concelho da Praia, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta (30) dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção Geral da Educação, Formação e de Ensino Superior, por presumível abandono de lugar.

O Instrutor: *Arlindo Lopes Teixeira.*

**Comunicação nº 86/2016**

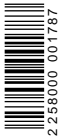
Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de Nilton Emanuel Lopes Tavares Paiva Semedo, professor do ensino secundário, nível III, enquanto vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Cruz e consequente regresso às funções a partir de 1 de Novembro do ano em curso.

**Comunicação nº 87/2016**

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de Maria Alice Silva Furtado, professora do ensino secundário, nível II, enquanto Directora de Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Santa Catarina e consequente regresso às funções a partir de 1 de Novembro do ano em curso.

**Comunicação nº 88/2016**

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares, professora do ensino secundário, nível III, enquanto Directora-Geral do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação e consequente regresso às funções a partir de 1 de Novembro do ano em curso.



**Comunicação nº 89/2016**

Comunica-se que Maria José Tavares dos Santos Moreno Vaz, professora do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do ME do Concelho da Praia, que se encontrava de licença sem retribuição desde 1 de Outubro de 2015 e retomou às suas funções a partir de 1 de Outubro de 2016.

**Comunicação nº 90/2016**

Por decisão da Junta de Saúde de Sotavento, Maria Antónia de Jesus Tavares Lopes Querido, monitora de infância, referência 2, escalão C, pessoal de quadro da Delegação do ME do Concelho de São Filipe, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional.

**Comunicação nº 91/2016**

Por decisão da Junta de Saúde de Barlavento, Maria do Céu da Cruz Silva, apoio operacional, nível II, da Escola Secundária Olavo Moniz, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional.

**Comunicação nº 912016**

Por decisão da Junta de Saúde de Barlavento, Romão Pires, apoio operacional, nível I, da Delegação do ME do Concelho de São Vicente, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional.

**Comunicação nº 92/2016**

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço Nilton Rocha Dias, professor do ensino secundário assistente, nível II, enquanto vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Porto Novo e conseqüente regresso às funções a partir de 1 de Setembro do ano em curso.

**Comunicação nº 93/2016**

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de Caetano Alves Gomes Mendes, professor do ensino secundário, nível I, enquanto vereador profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de Porto Novo e conseqüente regresso às funções a partir de 20 de Outubro do ano em curso.

**Rectificação nº 166/2016**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 49, de 6 de Outubro de 2016, referente ao regresso ao quadro de origem de Adelaide de Jesus Barreto da Moura, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se - lê:

... professora do ensino básico assistente, nível I ...

Deve ler-se:

... professora do ensino básico assistente, nível III ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, na Praia, aos 2 de Novembro de 2016. – A Diretora, *Alcídia Elisângela Dias de Almeida*.

—oço—

**MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 1592/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 23 de Setembro de 2016:

Júlio César Costa Monteiro, assistente técnico nível VIII, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na

Delegação de São Vicente, enquadrado na carreira de pessoal técnico nível II, nos termos do nº 2 do artigo 81º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

**Extracto de despacho nº 1593/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 23 de Setembro de 2016:

Ana Maria Gomes dos Santos, assistente técnico nível VIII, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na Delegação de São Vicente, enquadrado na carreira de pessoal técnico nível II, nos termos do nº 2 do artigo 81º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

**Extracto de despacho nº 1594/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 23 de Setembro de 2016:

Vitorino Rodrigues Silva, assistente técnico nível VIII, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na Delegação de São Vicente, enquadrado na carreira de pessoal técnico nível II, nos termos do nº 2 do artigo 81º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

As despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro – no projecto 40.10.20.03.03.01 – Delegação de São Vicente - do Ministério da Agricultura e Ambiente.

**Extracto de despacho nº 1595/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 23 de Setembro de 2016:

César Augusto de Martinho do Rosário Semedo Lopes, assistente técnico nível VI, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na Delegação dos Concelhos da Praia e São Domingos, enquadrado na carreira de pessoal técnico nível I, nos termos do nº 2 do artigo 81º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro – no projeto 40.10.20.03.02.01 – Delegação da Praia e São Domingos do Ministério da Agricultura e Ambiente.

**Extracto de despacho nº 1596/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 23 de Setembro de 2016:

Gracelino Gomes Semedo, assistente técnico nível VIII, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na Delegação de Santa Catarina, enquadrado na carreira de pessoal técnico nível I, nos termos do nº 2 do artigo 81º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

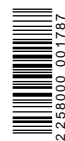
A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro – no projeto 40.10.20.03.04.01 – Delegação de Santa Catarina do Ministério da Agricultura e Ambiente.

**Extracto de despacho nº 1597/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 25 de Outubro de 2016:

Cezinanda Antónia Martins, contratada da Direcção Geral de Ambiente, que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha Brava, em regime de substituição, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 31º do Decreto Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, é dada por finda a referida comissão com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2016.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 31 de Outubro de 2016. – A Directora de Serviços, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.



2 258000 001787

## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Secretaria

##### Extracto de deliberação nº 01/CSMP/2016/2017

De 28 de Outubro de 2016

O Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária, no dia 28 de Outubro de 2016, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 37º, nº 1, alínea c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 60º nºs 1 alínea f), 2 e 3, da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de Junho, delibera:

Deferir o pedido de regresso, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017, da Procuradora da República de Círculo, Drª Lisete Celeste Barbosa Brito Neves, que se encontrava em comissão de serviço de natureza judiciária, no exercício de funções de Conselheira Especial do Presidente da Comissão da CEDEAO, na implementação do plano da CEDEAO de luta contra o tráfico de droga e criminalidade organizada.

O Presidente (Ass.) – *Óscar Silva dos Reis Tavares* -

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 28 de Outubro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

##### Extracto de deliberação nº 02/CSMP/2016/2017

De 28 de Outubro de 2016

O Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária, no dia 28 de Outubro de 2016, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 37º, nº 1, alínea c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 77º do mesmo diploma, delibera:

1. Nomear para o exercício de funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento o Procurador da República de Círculo Dr. Alcindo Júlio Soares, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2016.
2. Nomear para o exercício de funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento a Procuradora da República de Círculo Drª. Lisete Celeste Brito Barbosa Neves, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017.

O Presidente (Ass.) – *Óscar Silva dos Reis Tavares*.

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 28 de Outubro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

##### Extracto de deliberação nº 03/CSMP/2016/2017

De 28 de Outubro de 2016

O Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária, no dia 28 de Outubro de 2016, no uso da faculdade que a Constituição

e a Lei lhe conferem, designadamente, a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público - [artigos 37º, nº 1, alínea h)], delibera, ao abrigo dos artigos 44º e 47º nºs 1 e 4 do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, nomear, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2016:

Ilda Maria do Livramento Rodrigues Gomes Maurício, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande de Santo Antão, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária Judicial da mesma Procuradoria;

Cezinando Victor Tavares Semedo, Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretário Judicial da mesma Procuradoria;

Balbina Ferreira Soares, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária Judicial da mesma Procuradoria.

O Presidente (Ass.) – *Óscar Silva dos Reis Tavares*.

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 28 de Outubro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

##### Extracto de deliberação nº 04/CSMP/2016/2017

De 28 de Outubro de 2016

O Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária, no dia 28 de Outubro de 2016, no uso da faculdade que a Constituição e a Lei lhe conferem, designadamente, a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público - [artigos 37º, nº 1, alínea h)], delibera, ao abrigo dos artigos 29º nºs 2 e 3, 30º, 51º nºs 1 e 2, todos do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, e 9º nºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, destacar, provisoriamente, para exercerem funções nas Procuradorias da República de Círculo, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2016:

##### Procuradoria da República de Círculo de Sotavento

Felisberto Afonso dos Anjos Ribeiro Varela, Escrivão de Direito, que fica nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial, Orlando Furtado Afonso, Ajudante de Escrivão, e Donald Edgar Rocha Gomes, Oficial de Diligências, todos colocados na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

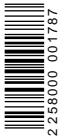
##### Procuradoria da República de Círculo de Barlavento

Walter Vieira Morais, Escrivão de Direito, que fica nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial, Denise Pereira Lopes, Ajudante de Escrivão, e Matilde Monteiro do Rosário, Oficial de Diligências, todos colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

O Presidente (Ass.) – *Óscar Silva dos Reis Tavares*

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 28 de Outubro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.





# PARTE E

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES

### Conselho de Administração

#### Deliberação nº 10/2016

#### REGULAMENTO QUE CRIA A CONTRIBUIÇÃO DEVIDA A ARFA PELA REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES.

A regulação dos setores farmacêuticos e alimentares, revela-se particularmente importante para a salvaguarda da saúde pública, do direito do consumidor e da promoção do desenvolvimento económico, através do estímulo a competitividade. Com a liberalização do mercado tornou-se ainda mais premente a necessidade da existência de uma autoridade reguladora nesses setores, reconhecida pelo Governo não só como essencial como estrategicamente indispensável para a prossecução daqueles objetivos.

É neste quadro que o Governo, através do Decreto-lei nº 42/2004, de 18 de outubro, criou a Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA). Autoridade administrativa independente, de base institucional, dotada de funções reguladoras incluindo a de regulamentação, supervisão e sancionamento das infrações.

A sua finalidade principal é a atividade administrativa de regulação técnica e económica dos setores farmacêutico e alimentares, a ARFA assegura um serviço público prestado de modo indiferenciado a toda a comunidade, o que garante, por um lado a qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos e alimentares comercializados, e por outro lado, promove a concorrência ao impor deveres e garantir direitos aos operadores.

A ARFA dispõe de receitas próprias, nomeadamente as contribuições das entidades reguladas cujo regime jurídico foi aprovado através do Decreto-lei nº 47/2013, de 27 de novembro, e que visam remunerar os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, a amortização dos imobilizados e demais custos necessários para garantir a manutenção e desenvolvimento razoável da atividade de regulação e supervisão dos setores farmacêuticos e alimentares.

Sucede que, o atual regime geral das taxas e das contribuições devidas a favor das entidades públicas, aprovado através da lei nº 100/VIII/2015, de 10 de dezembro, determina o dever de adaptação das contribuições atualmente em vigor com o disposto nele previsto até 1 de janeiro de 2017, sob pena de se considerarem automaticamente revogados.

Por conseguinte, com o presente diploma pretende-se essencialmente adaptar as contribuições atualmente devidas a ARFA pela regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares com o disposto no Regime Geral das Taxas e das Contribuições.

Assim;

No uso da faculdade conferida pelos artigos 25º, 29º alínea a) e 43º nº 1 alínea e) da lei nº 14/VIII/2012, de 11 de julho, que aprova o RJERI, alterada pela lei nº 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, conjugadas com a alínea e) do nº 1 do artigo 22º do anexo ao Decreto-lei nº 22/2013, de 31 de maio, que aprova os Estatutos da ARFA, e artigo 20º da Lei nº 100/VIII/2015, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime Geral das Taxas e das Contribuições devidas a favor das entidades públicas, o Conselho de Administração reunido em IV Sessão Extraordinária, de 27/10/2016, delibera o seguinte:

É aprovado o regulamento que regula as relações jurídico-tributária geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas a Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA) pela regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares, cujo texto consta do anexo a presente deliberação e da qual faz parte integrante.

Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, na Praia, aos 27 de Outubro de 2016. – O Conselho de Administração, *Carla Djamila Monteiro Reis* – Presidente, *Emanuel Ângelo Teixeira Alves* e *Patricia Miranda Alfama* – Vogais.

### ANEXO

#### REGULAMENTO QUE CRIA A CONTRIBUIÇÃO DEVIDA A ARFA PELA REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES

#### CAPÍTULO I

#### PARTE GERAL

#### Artigo 1º

#### (Objeto)

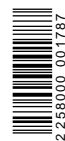
O presente diploma regula as relações jurídico-tributária geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas a Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA) pela regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares.

#### Artigo 2º

#### (Definições)

Para efeitos do presente diploma consideram-se:

- a) «Relação jurídico-tributária gerada no domínio dos poderes de regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares»: As estabelecidas entre a Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA) e as pessoas coletivas e singulares que estão sujeita à sua supervisão e que exerçam atividades de produção e de comércio a grosso dos produtos farmacêuticos e alimentares e bem assim as que realizem importações, com carácter de habitualidade, nos termos da legislação aduaneira;
- b) «Contribuição»: Prestações pecuniárias e obrigatórias exigidas pela ARFA em contrapartida da sua atividade de regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares;
- c) «Importação»: Atividade comercial que consiste na aquisição de mercadorias no mercado externo destinadas ao consumo interno;
- d) «Produção»: Atividade que consiste na preparação e transformação de mercadorias, nomeadamente, manufaturados para serem comercializados;
- e) «Entidades reguladas»: Empresa ou indivíduo que fornece bens ou serviços sujeitos a regulação da ARFA no âmbito de uma licença;
- f) «Produtos regulados»: Produtos alimentares e farmacêuticos constantes da lista aprovada por deliberação do Conselho de Administração da ARFA;
- g) «Alimento para consumo humano»: Qualquer substância ou produto, transformado, parcialmente transformado ou não transformado destinado a ser ingerido pelo ser humano ou com razoáveis probabilidades de o ser, designadamente bebidas, pastilhas e todas as substâncias, incluindo a água, intencionalmente incorporadas nos alimentos durante o seu fabrico, preparação ou tratamento, não incluindo:
  - i. Alimento para animais;
  - ii. Animais vivos, a menos que sejam preparados para colocação no mercado para consumo humano;
  - iii. Plantas, antes de colheita;
  - iv. Medicamentos;
  - v. Produtos cosméticos;
  - vi. Tabaco e produtos de tabaco;
  - vii. Estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, e
  - viii. Resíduos e contaminantes.



2258000 001787

h) «Produtos Farmacêuticos»: medicamentos de uso humano e veterinário, produtos químico-farmacêuticos, biocidas, dispositivos médicos e produtos cosméticos; e

i) «Medicamento de uso humano»: Toda a substância ou associação de substâncias, destinada a ser administrada ao homem no tratamento ou prevenção das doenças e dos seus sintomas, na restauração, correção, ou modificação das funções fisiológicas exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica ou ainda com vista a estabelecer um diagnóstico médico.

## CAPÍTULO II

### PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA CONTRIBUIÇÃO

#### Artigo 3º

##### (Princípio da equivalência)

As contribuições a que se referem o presente diploma estão subordinadas ao princípio da equivalência, devendo o seu valor refletir o custo aproximado da prestação pública aproveitada pelo particular ou o respetivo valor do mercado.

#### Artigo 4º

##### (Princípio da proporcionalidade)

1. O valor das contribuições é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade, e não deve ultrapassar o custo da atividade pública que as fundamenta.

2. O valor das contribuições, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser excepcionalmente fixado com base em critérios de incentivo ou desincentivo à prática de certos atos ou operações.

#### Artigo 5º

##### (Princípio da fundamentação)

A deliberação do Conselho de Administração da ARFA que determina a cobrança das contribuições deve ser expressamente fundamentada nos termos da lei.

#### Artigo 6º

##### (Princípio de Interesse Público)

As contribuições a favor da ARFA respeitam o princípio da prossecução do interesse público e visa a satisfação das suas necessidades financeiras.

#### Artigo 7º

##### (Princípio da audição prévia)

Na fixação do montante das contribuições devem ser obrigatoriamente ouvidas as entidades reguladas, através de seus representantes ou organizações representativas, bem como outras entidades interessadas designadamente os consumidores ou utilizadores.

#### Artigo 8º

##### (Princípio da Publicidade)

1. A ARFA deve disponibilizar em formato de papel, em local visível nos seus edifícios ou na sua página eletrónica, os atos normativos que criam as contribuições.

2. A deliberação do Conselho de Administração da ARFA que fixa o montante das contribuições deve ser obrigatoriamente publicada na II Série do Boletim Oficial.

#### Artigo 9º

##### (Princípio da neutralidade concorrencial)

As contribuições devem ser fixadas em termos tais que não falseiem as condições de concorrência entre os operadores económicos.

## CAPÍTULO III

### RELAÇÃO JURÍDICA – TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES

#### Artigo 10º

##### Incidência objetiva

1. As contribuições assentam em prestações administrativas presumivelmente provocadas ou aproveitadas pelo sujeito passivo, designadamente a atividade pública de regulação dos produtos farmacêuticos e alimentares e incidem sobre:

- O rendimento proveniente de vendas de medicamentos de uso humano importados ou produzidos no território nacional;
- O rendimento proveniente da venda de produtos cosméticos e de produtos biocidas produzidos no território nacional;
- O valor de produtos cosméticos e de produtos biocidas importados;
- Rendimentos provenientes de vendas de produtos alimentares, destinado ao consumo humano e/ou à indústria alimentar, produzido no território nacional; e
- O valor de bens alimentares importados destinados ao consumo humano e/ou à indústria alimentar.

2. Os produtos referidos no número anterior constam da lista aprovada por deliberação do Conselho de Administração da ARFA.

3. Para efeito da fixação do montante das contribuições, os produtos importados referidos nas alíneas c) e e) do número um são expresso em valor custo, seguro e frete (CIF).

4. O disposto no presente diploma não se aplica a medicamentos de uso veterinário, a dispositivos médicos hospitalar, que são objeto de regulamentação específica.

#### Artigo 11º

##### Incidência subjetiva

1. É sujeito ativo da relação jurídico-tributária das contribuições previstas no presente diploma, a ARFA.

2. São sujeitos passivos da relação jurídico-tributária das contribuições a que se referem o presente diploma as pessoas coletivas ou singulares que:

- Exercem atividade de produção ou de importação de medicamentos de uso humano;
- Exercem atividade de produção ou de importação de produtos cosméticos;
- Exercem atividade de produção ou de importação de produtos biocidas; e
- Exercem atividade de produção ou de importação de bens alimentares, destinado ao consumo humano e/ou a indústria alimentar.

#### Artigo 12º

##### Fundamentação económico-financeira do valor das contribuições

As contribuições a que se referem o presente diploma visam remunerar os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, a amortização dos imobilizados e demais custos necessários para garantir a manutenção e desenvolvimento razoável da atividade de regulação e supervisão dos setores farmacêuticos e alimentares.

#### Artigo 13º

##### Revisão periódica

1. A fundamentação económico-financeira em que assentam as contribuições está sujeita a revisão periódica, com vista a confirmar a validade da sua quantificação.





2. A revisão periódica deve ser feita até ao início do quinto ano civil seguinte àquele em que tenha sido criada a contribuição ou revista pela última vez, estando sujeitas a um calendário específico em conformidade com a natureza do setor.

3. O procedimento de revisão periódica segue as regras previstas nos artigos 20º e 21º da lei nº 100/VIII/2015, de 10 de dezembro.

Artigo 14º

**Consignação**

1. A receita arrecadada por meio de contribuição está afeta à ARFA, só podendo ser empregue para custeamento das atividades em contrapartida das quais as contribuições sejam exigidas.

2. Está vedada a transferência de receitas das contribuições para o Estado ou para qualquer entidade pública.

3. O disposto no presente artigo não prejudica o princípio da unicidade de tesouraria do Estado.

CAPÍTULO IV

**REGRAS DA FIXAÇÃO DA TAXA DA CONTRIBUIÇÃO**

Artigo 15º

**Fixação da taxa de contribuição**

1. Compete a ARFA através de deliberação do Conselho de Administração, determinar anualmente até 30 de novembro, a taxa das contribuições necessárias para financiar o seu orçamento e bem assim a sua repartição por cada entidade regulada, com base nos seguintes elementos consoante o setor:

- a) Orçamento para o ano económico seguinte;
- b) Receitas provenientes da venda de medicamentos de uso humano importados ou produzidos no território nacional;
- c) Receitas provenientes da venda de produtos cosméticos e produtos biocidas produzidos no território nacional;
- d) O valor de produtos cosméticos e produtos biocidas importados;
- e) Receitas provenientes da venda de alimentos produzidos no território nacional destinados ao consumo humano e/ou à indústria alimentar;
- f) O valor de alimentos importados destinados ao consumo humano e/ou a indústria alimentar; e
- g) 25% (vinte e cinco por cento) dos saldos previsionais apurados em cada exercício.

2. Os dados a que se referem as alíneas b) a f) são referentes ao ano precedente ao apuramento das contribuições.

3. O valor anual do orçamento da ARFA não pode ultrapassar 0,75% (Zero virgula setenta e cinco por cento) do total das receitas dos setores de atividade por cuja regulação respondem no período a que respeita o orçamento, sem prejuízo do seu recurso com recurso a natureza distinta das contribuições financeiras das entidades reguladas.

4. Para efeito de fixação de montante das contribuições, os sujeitos passivos referidos nas alíneas, a) a d) do nº 2 do artigo 11º, que exercem a atividade de produção dos referidos produtos devem entregar a ARFA por via eletrónica, a cópia da declaração modelo 1B ou qualquer outro que vier a ser estabelecido por lei, até as 24 horas do último dia do mês de julho, independentemente de esse dia ser útil ou não.

5. Sem prejuízo das sanções legalmente previstas, o incumprimento do disposto no número anterior confere a ARFA o poder de fixar o montante das contribuições com base em estimativas recorrendo para o efeito ao apuramento efetuado pelo serviço de finanças responsável pela fixação de rendimento.

6. Os serviços públicos em relação as quais a ARFA solicitar informações, para efeito de liquidação de contribuições geradas no âmbito do presente diploma têm o dever de colaborar em tempo útil.

7. A liquidação da cobrança da contribuição devida pelos sujeitos passivos referidos na alínea a) do nº 2 do artigo 11º é efetuada pela ARFA, com base nas receitas provenientes da venda de medicamentos de uso humano e demais produtos farmacêuticos.

8. A liquidação da cobrança das contribuições devida pelos sujeitos passivos a que se referem as alíneas, b) a d) do nº 2 do artigo 11º referente aos produtos produzidos no território nacional é efetuada pela ARFA, com base nas receitas proveniente da venda dos respetivos produtos.

9. A liquidação da cobrança das contribuições devida pelos sujeitos passivos a que se referem as alíneas, b) a d) do nº 2 do artigo 11º referente aos produtos importados é efetuada pelas administrações nacionais das alfândegas no momento em que é desalfandegado o bem sobre o qual incide a contribuição.

10. Sempre que os sujeitos passivos referidos na alínea a) do nº 2 do artigo 11º exercer cumulativamente com a atividade de importação ou produção de medicamentos de uso humano, importação ou produção de produtos cosméticos e/ou produtos biocidas, a liquidação é efetuado pela ARFA, com base nas receitas provenientes da venda de medicamentos de uso humano, dos produtos cosmético e dos produtos biocidas.

11. As contribuições são incluídas nos preços a praticar pelas entidades reguladas.

12. Para efeitos de aprovação do preço máximo de medicamento, sem prejuízo do estabelecido no diploma que estabelece mecanismos de fixação de preços dos medicamentos de uso humano, a composição do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) passa a incluir o valor referente a contribuição à regulação.

13. A ARFA deve comunicar, às entidades reguladas, bem como outras entidades interessadas, designadamente os consumidores ou utilizadores, através dos seus representantes ou organizações representativas, a taxa das contribuições, até 5 dias úteis a contar após a deliberação prevista no n.º 1.

CAPÍTULO V

**PAGAMENTO E INCUMPRIMENTO**

Artigo 16º

**Pagamento**

1. Os sujeitos passivos referidos na alínea a) do nº 2 do artigo 11º do presente diploma devem transferir para a conta bancária indicada pela ARFA no início de cada trimestre um quarto do montante anual da contribuição.

2. Os sujeitos passivos a que se referem as alíneas b) a d) do nº 2 do artigo 11º do presente diploma devem efetuar o pagamento das contribuições referente aos produtos importados no momento em que é desalfandegado os bens sobre os quais incidem a contribuição, mediante a transferência do montante devido para a conta bancária da ARFA.

3. Os sujeitos passivos a que se referem as alíneas b), a d) do nº 2 do artigo 11º do presente diploma devem transferir para a conta bancária da ARFA no início de cada trimestre um quarto do montante anual da contribuição referente aos produtos produzidos no território nacional.

4. Os sujeitos passivos referidos na alínea a) do nº 2 do artigo 11º, que exercem cumulativamente com a atividade de importação ou de produção de medicamentos de uso humano, a importação ou produção de produtos cosméticos ou de produtos biocidas, devem efetuar o pagamento de acordo com o previsto no n.º 1.

5. Nas situações em que a liquidação é feita pela ARFA, o sujeito passivo deve pagar voluntariamente a contribuição num prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação, findo o qual se desencadeia a cobrança coerciva nos termos do Código de Execução Tributária.

Artigo 17º

**Incumprimento**

1. O não pagamento atempado da contribuição implica a liquidação de juros de mora e a cobrança coerciva, nos termos Código Geral Tributário e do Código das Execuções Tributárias.



2. Os documentos que titulem a liquidação das contribuições constituem título executivo, para todos os efeitos legais.

Artigo 18º

**Caducidade e prescrição**

As contribuições criadas pelo presente diploma aplicam-se as regras de caducidade e prescrição previstas no Código Geral Tributário.

Artigo 19º

**Garantias**

1. Aos sujeitos passivos de contribuições aproveitam as garantias previstas no Código Geral Tributário, nomeadamente o direito de reclamar ou impugnar a liquidação.

2. As contribuições estão sujeitas a arbitragem tributária, nos termos e condições fixados na lei.

Artigo 20º

**Inversão do ónus da prova**

Sempre que os sujeitos passivos contestem as contribuições a que se referem o presente diploma com base no valor, cabe à ARFA demonstrar que a respetiva fundamentação económico-financeira é capaz de justificar os montantes exigidos das contribuintes.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Artigo 21º

**Norma transitória**

O Conselho de Administração deve aprovar, no prazo de um mês a contar da data da entrada em vigor do presente diploma a taxa de contribuição a aplicar no ano de 2017, bem como a lista de produtos regulados sobre os quais incidem as respetivas contribuições.

Artigo 22º

**Legislação subsidiária**

Para todas as matérias não especialmente reguladas no presente diploma é aplicável subsidiariamente:

- a) A lei n.º 100/VIII/2015, de 10 de dezembro;
- b) O Código Geral Tributário; e
- c) O Código das Execuções Tributárias.

Artigo 23º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Conselho de Administração da Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, *Carla Djamila Monteiro Reis* – Presidente, *Emanuel Angelo Teixeira Alves* e *Patricia Miranda Alfama* – Vogais.

—oço—

**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**

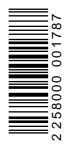
**Reitoria**

**Extrato de despacho n.º 1598/2016** – De S. Magnificência Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 1 de Agosto de 2016:

Ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 244º do Código Laboral aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 3 de Fevereiro, conjugado com o artigo 81º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública aprovado pela Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, foi punido com a pena de demissão, por abandono de lugar o arguido *Castão Silves Ferreira Frederico*, professor auxiliar, de quadro definitivo da Universidade de Cabo Verde.

Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 1 de Agosto de 2016. – A Reitora, *Judite Medina do Nascimento*.



**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**

**Assembleia Municipal**

**Deliberação n.º 38/2016**

A Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago reunida na sua primeira Sessão Extraordinária de Urgência no dia 30 de setembro de 2016, no uso da competência prevista na Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, deliberou o seguinte:

Aprovar nos termos do artigo 88º do Estatuto dos municípios, a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, de profissionalização de 8 (oito) Vereadores a tempo inteiro. Aos Vereadores foi fixada a remuneração a que tem direito em 90% do salário do Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com o artigo 12º n.º2, da lei n.º28/V/97 de 23 de Junho que aprova o Estatuto remuneratório dos titulares dos cargos políticos.

Aprovar nos termos do artigo 72º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho (Estatuto dos Municípios) a profissionalização do exercício de funções do secretário da mesa de Assembleia Municipal a tempo inteiro.

Para efeito de remuneração e outras regalias previstas nos termos do Art.16º n.º 1 *ex vi* do artigo 2º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, o Secretário da Mesa da Assembleia Municipal é equiparado ao Vereador em regime de permanência a tempo inteiro.

Fixar nos termos do artigo 13º, n.º 1, da lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, a gratificação mensal da Presidente da Assembleia Municipal no montante correspondente a 20% do vencimento mensal do Presidente da Republica.

Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 1 de Outubro de 2016. – O presidente, *João Eurico Gonçalves da Moura*.

**Deliberação n.º 39/2016**

**Deliberação sobre o exercício de funções do secretário da Mesa da Assembleia Municipal a tempo inteiro e a respetiva remuneração**

Tendo a Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago, na sua primeira sessão extraordinária de urgência, realizada a 30 de Setembro de 2016, aprovou a profissionalização do exercício de funções do Secretário da Mesa de Assembleia Municipal a tempo inteiro e estabeleceu uma remuneração mensal equivalente à dos vereadores profissionalizados a tempo inteiro.

Assim, Assembleia Municipal de Santa Catarina, no uso da competência fixada no artigo 72º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho do Estatuto dos Municípios, designa, o Senhor Nataniel Varela Ribeiro, Deputado eleito pela lista do MPD, para exercer as funções a tempo inteiro, do Secretário da Mesa de Assembleia Municipal.

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2016, dia seguinte após data da eleição e posse do Secretário da mesa de Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 1 de Outubro de 2016. – O Presidente, *João Eurico Gonçalves da Moura*.

## Câmara Municipal

### Extracto de deliberação nº 40/2016

De 6 de Outubro

Tendo a Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago, na sua primeira reunião extraordinária realizada a 30 de Setembro de 2016 – fixado em 8 (oito) o número de Vereador a Tempo Inteiro, os respectivos salários e outras regalias que a lei prevê.

Ao abrigo do disposto no artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova Estatuto dos Municípios, a Câmara Municipal de Santa Catarina, na sua reunião extraordinária realizada a 6 de Outubro de 2016, criou nove Pelouros, conforme a seguir se descreve, e indigitou para a coordenação dos mesmos o Presidente e os oito vereadores, em regime de permanência, a tempo inteiro:

1. Urbanismo, Planeamento e Cooperação - Presidente, Dr. José Alves Fernandes;
2. Administração e Finanças - Vereador, Dr. José Luis Mendes Semedo;
3. Juventude e Desporto - Vereador, Dr. Jacinto Landim Horta;
4. Obras Infra-estruturas e Transportes - Vereador, Dr. Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo;
5. Cultura, Género, Comunicação e Imagem - Vereadora, Drª Jassira Maria da Veiga Monteiro;
6. Economia Local/Investimento - Vereador, Dr. Péricles Jeremias do Espírito Santos da Rosa Brito;
7. Desenvolvimento Social - Vereadora, Dr. Isabel Maria Cabral Semedo Monteiro;
8. Segurança e Protecção Civil - Vereador, Dr. Emanuel Gabriel Semedo Carvalho;
9. Ambiente e Saneamento - Vereador, Dr. Vladimir Elisângelo Fernandes de Brito.

A presente deliberação entra em vigor a 1 de Outubro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1599/2016** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 30 de Setembro de 2016:

Nataniel Varela Ribeiro, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de assessor de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir do dia 30 de Setembro de 2016.

José Luis Mendes Semedo, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de assessor de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir do dia 30 de Setembro de 2016.

Maria Alice Silva Furtado, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Directora de Gabinete de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir do dia 31 de Outubro de 2016.

Leila Leonor Monteiro de Andrade, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Directora de Educação e Formação da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir do dia 31 de Outubro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1600/2016** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 7 de Outubro de 2016:

José Benvindo Tavares Monteiro, apoio operacional, nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido licença sem vencimento por um período de 4 (quatro) meses, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-Lei nº 5/2007, de 16 de Outubro, com efeito a partir do dia 15 de Outubro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1601/2016** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 12 de Outubro de 2016:

Jaqueline do Rosário da Rosa Brito, técnica, nível I, definitivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 50º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir do dia 4 de Outubro de 2016.

**Extrato de despacho nº 1602/2016** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 14 de Outubro de 2016:

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, e artigo 17º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, é nomeado Leila Leonor Monteiro de Andrade, mestre em relações internacionais, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2016.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 14 de Outubro de 2016. – O Presidente, *José Alves Fernandes*.

# PARTE I I

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Secretaria-Geral

Anúncio de concurso nº 29/2016

Primeiro

(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do regulamento dos

concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional e com o Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de Julho, faz-se público que, por despacho de S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, de 7 de Setembro de 2016, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do quadro do pessoal da Assembleia Nacional:

- Técnico parlamentar principal, referência 15;
- Técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14;
- Redactor principal, referência 15;
- Secretário parlamentar principal, referência 9; e
- Secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7.



Segundo

**(Prazo de validade)**

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

**(Conteúdo funcional)**

**Técnico parlamentar principal:**

Realizar actividades de natureza técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actividades do respectivo organismo, elaborando pareceres e concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política de gestão, representando o respectivo departamento em reuniões de trabalho e comissões e grupos de trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global do parlamento e da administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

**Técnico parlamentar de 1ª classe:**

Emitir pareceres sobre matérias concernentes às actividades do planeamento, organização e controle. Colaborar no estudo e definição e implementação de medidas de políticas aplicáveis ao sector. Acompanhar o tratamento das questões relativas à matéria que lhe for confiada, nomeadamente através de estudos, informações, pareceres e propostas a serem submetidos à apreciação superior. Participar em grupos de trabalhos interdisciplinares.

**Redactor principal:**

Elaborar o original das actas e dos Boletins da Assembleia Nacional, coordenando e promovendo a sua publicação. Elaborar as actas das Comissões Especializadas e de Comissões Eventuais. Verificar a exactidão dos textos a publicar no *Boletim Oficial* com os originais dos projectos e propostas de lei, resoluções, deliberações e moções, propostas de eliminação, de substituição, de emenda e aditamento a eles relativos. Elaborar pareceres e informações, tendo em vista a tomada de decisão sobre questões relativas às matérias da redacção.

**Secretário parlamentar principal de 2ª classe:**

Executar tarefas executivas de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas previamente definidas. Exercer tarefas administrativas de apoio à actividade do Parlamento em geral e à gestão dos serviços. Executar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, e emissão de certidões e produção de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Executar tarefas de secretariado e apoio ao Plenário e às Comissões, assegurando o expediente próprio, a organização e arquivo dos processos e outra documentação relevante.

Quarto

**(Requisitos de candidaturas)**

1. Para o cargo de técnico parlamentar principal, referência 15, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

2. Para o cargo de técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 2ª classe com, pelo menos, quatro anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

3. Para o cargo de redactor principal, referência 15, poderão candidatar-se redactores de 1ª classe com, pelo menos cinco anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

4. Para cargo de secretário parlamentar principal, referência 9, poderão candidatar-se secretários parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de exercício efectivo de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

5. Para cargo de secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7, poderão candidatar-se secretários parlamentares de 3ª classe com, pelo menos, quatro anos de exercício efectivo de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom.

Quinto

**(Métodos de selecção e sistema de classificação)**

Métodos de selecção e sistema de classificação:

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, e ainda ao artigo 13º do Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de Julho.

b) Provas de conhecimento.

Sexto

**(Provas de conhecimento)**

1. As provas de conhecimento para o cargo de técnico parlamentar principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas à área de Informática, especificamente Segurança em Sistemas de Informação e Virtualização de data center

2. As provas de conhecimento para o cargo de técnico parlamentar de 1ª classe consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de protocolo, biblioteca, economia, jornalismo, direito, ciência política, estudos de impacto legislativo e apoio técnico às comissões e apoio às comissões.

3. As provas de conhecimento para o cargo de redactor principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas da redacção e audiovisual.

3. As provas de conhecimento para os cargos de secretário parlamentar principal e de secretário parlamentar de 2ª classe consistirão na prestação de provas escritas, as quais versarão sobre as seguintes matérias:

a) Constituição da República;

b) Regimento da Assembleia Nacional;

c) Estatuto dos Deputados;

d) Lei Orgânica da Assembleia Nacional (Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro)

e) Regulamento dos Serviços da Assembleia Nacional (Despacho do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, de 5 de Junho de 1998);

f) Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março;

g) Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro;

h) Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Pública;

i) PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assembleia Nacional;

j) Código Laboral Cabo-Verdiano,

k) Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro - Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública;

l) Elaboração de informações e outros actos relativos às áreas administrativa, financeira, de redacção e audiovisual, recursos humanos, apoio ao plenário, comunicação e segurança, desenvolvimento e manutenção de equipamentos informáticos, arquivo parlamentar, estudos de impacto legislativo e apoio técnico às comissões e documentação e informação parlamentar.

4. Para a classificação final aplicam-se os artigos 20º, 21º e 22º do Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de Julho, e o nº 2 do artigo 11º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, conforme se segue:



2258000 001787



**Técnico parlamentar principal, referência 15**

- a) Avaliação curricular - 30%
- b) Provas de conhecimento - 70%

**Técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14**

- a) Avaliação curricular - 25%
- b) Provas de conhecimento - 75%

**Redactor principal, referência 15**

- a) Avaliação curricular - 30%
- b) Provas de conhecimento - 70%

**Secretário parlamentar principal, referência 9**

- a) Avaliação curricular - 30%
- b) Provas de conhecimento - 70%

**Secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7**

- a) Avaliação curricular - 20%
- b) Provas de conhecimento - 80%

Sétimo

**(Apresentação de candidaturas)**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no nº 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

**(Número de vagas existentes)**

- Cargo de técnico parlamentar principal - 16 vagas.
- Cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe - 14 vagas.
- Cargo de Redactor Principal - 5 vagas.
- Cargo de Secretário Parlamentar Principal - 9 vagas.
- Cargo de Secretário Parlamentar de 2ª Classe - 17 vagas.

Nono

**(Composição dos Júris)**

**Técnico parlamentar principal, referência 15**

**Presidente:**

- Emanuel de Jesus Delgado Correia, técnico parlamentar de principal, referência 15, escalão D, e Director de Serviços de Informática.

**Vogais:**

- Magda Menezes Barbosa Vicente, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão E;
- Valdomar de Deus L. de Sousa Furtado Fernandes, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D.

**Secretária:**

- Maria José Tavares Ortet Baessa, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão E.

**Técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14**

**Presidente:**

- Joaquim Augusto Gomes - técnico parlamentar principal, referência 15, escalão C.

**Vogais:**

- Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, redactora principal, referência 15, escalão D, e Vice-Presidente da ARC;
- Susete Soares Moniz, técnica parlamentar de 1º classe referência 14, escalão E;
- Edson Fontes Andrade Medina, técnico parlamentar de 1ª classe referência 14, escalão C;
- Paula Isabel Rocha Mosso, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B.

**Secretária:**

- Máguida Tavares Vaz Alfama, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão D.

**Redactor Principal, referência 15**

**Presidente:**

- Maria do Céu Alves Borges Santos - Chefe de Divisão de Estudos de Impacto Legislativo e Apoio Técnico às Comissões.

**Vogais:**

- Jorge Isaiás Silva Garcia, redactor principal, referência 15, escalão D;
- Sérgio Soares da Costa, Redactor principal, referência 15, escalão C.

**Secretária:**

- Maria José Tavares Ortet Baessa, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão E.

**Secretário parlamentar principal, referência 9, e secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7**

**Presidente:**

- Silvana Rocha Monteiro, técnica parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão A.

**Vogais:**

- Edelson César Andrade Alves, técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B, e Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Equipamentos Informáticos;
- Raul Jorge Alves Monteiro Pina, Chefe de Divisão de Documentação e Informação Parlamentar;
- Susete Soares Moniz, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão E;
- Maria José Tavares Ortet Baessa, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão E.

**Secretária:**

- Eliseth Gomes Lopes, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão D.

Décimo

**(Entrega dos documentos)**

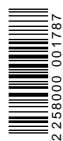
1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos e da realização das provas escritas referidas no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 20 de Outubro de 2016. – O Director de Serviços, *Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves*.







II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

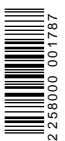


Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE J

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

*Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extracto de publicação associação nº 391/2016:**

Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO NO MARKET", com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia.....228

**Extracto de publicação sociedade nº 392/2016:**

Certifica para efeitos de publicação, uma sucursal da sociedade FIRMA: "ROLUSSER, LIMITADA" ..... 229

**Extracto de publicação sociedade nº 393/2016:**

Certifica para efeitos de publicação, um registo de cessão e divisão de quotas, nomeação de gerente da sociedade denominada "BASALTO ATLÂNTICO, LDA", com sede em Achada Santo António, Atrás da Assembleia Nacional, Cidade da Praia.....229

**Extracto de publicação sociedade nº 394/2016:**

Certifica para efeitos de publicação, um registo de alteração da denominação, da sociedade comercial anónima denominada "IMPRESA COSTRUZIONI GIUSEPPE MALTAURO, SPA - SUCURSAL DE CABO VERDE".....229

**Extracto de publicação sociedade nº 395/2016:**

Certifica para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada "MARLOG – LOGÍSTICA MARÍTIMA, LDA", com sede em Achada São Filipe Rua Principal, Cidade da Praia.....229

**Extracto de publicação sociedade nº 396/2016:**

Certifica para efeitos de publicação, um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial anónima denominada "SCC – SOCIEDADE PARA O ENSINO, CIÊNCIA E CULTURA, LDA"..... 230

**Extracto de publicação associação nº 397/2016:**

Certifica para efeitos de publicação um registo de nomeação de novos órgãos associativos da "ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO ATLÂNTICO II, com sede em Cidadela - Palmarejo, cidade da Praia.....230

**Extracto de publicação sociedade nº 398/2016:**

Certifica para efeitos de publicação uma sociedade comercial unipessoal anónima firma "CABO VERDE RHODES FINANCES 2016, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A". .....230

**Extracto de publicação sociedade nº 399/2016:**

Certifica para efeitos de publicação um registo de nomeação órgãos sociais da cooperativa denominada “ESDIME – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL NO ALENTEJO SUDOESTE CRL - FILIAL”. .....231

**Extracto de publicação sociedade nº 400/2016:**

Certifica para efeitos de publicação um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “ELECTRA – SUL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia.....231

**Extracto de publicação sociedade nº 401/2016:**

Certifica para efeitos de publicação um registo de renúncia, nomeação da gerência e alteração parcial do estatuto da sociedade comercial por quotas denominada “PIP PROJECTOS CV - SOCIEDADE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA”. .....231

**Extracto de publicação sociedade nº 402/2016:**

Certifica para efeitos de publicação um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial denominada “O & T CONTAS - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA.” .....231

**Extracto de publicação sociedade nº 403/2016:**

Certifica para efeitos de publicação um registo de realização da totalidade do capital social da sociedade comercial denominada “CASINO ROYAL, S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa.....232

**Extracto de publicação associação nº 404/2016:**

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DAHIRA MATLABOUL CHIFAHÍ DE CABO VERDE – ADMCCV”, com sede em Achadinha Meio, Cidade da Praia.....232



**PARTE J**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**

**Extracto de publicação de associação nº 391/2016:**

A CONSERVADORA P/S: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO NO MARKET”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patronímico inicial de mil escudos, tendo por finalidade principal:

- a) Criação de produtos e serviços de base tecnológica;
- b) Promoção do potencial recreativo das crianças e jovens excluídos do ensino formal e do mercado do conhecimento;
- c) desenvolvimento de uma agenda educativa transversal com base em métodos e técnicas do “edutainment”;
- d) Promoção do conhecimento de base em experiências construtivas, através da interatividade com foco nos sectores das energias renováveis, agricultura, biologia, evolução humana e história cabo-verdiana;
- e) Promoção de cursos para reforços das capacidades e competências nacionais no setor das TIC;
- f) Promoção do empreendimento e da criação de novas iniciativas empresariais com foco na inovação;
- g) Desenvolvimento do setor privado na área das energias renováveis e TIC, visando a promoção e prospeção de projecto a sustentabilidade do meio ambiente e melhoria de vida e da população;

- h) Disseminação do conhecimento e da consciência cívica nos domínios da sustentabilidade ambiental;
- i) Promoção e criação de projectos alinhados com as necessidades de mitigação dos riscos ambientais como consequências das alterações climáticas;
- j) inovação aberta através da cooperação e mobilidade de especialistas para a agenda educativa, com base em acordos estabelecidos com universidades e outras instituições afins nacionais e internacionais;
- k) Desenvolvimento de jogos online para a promoção da educação alternativa;
- l) Promoção de empreendimentos e de empresas no sector de energias renováveis e animação multimédia para a sustentabilidade;
- m) Inclusão de crianças e jovens no mercado do conhecimento através do learning by doing, com possibilidade de personalização de experiências.

**MESA DA ASSEMBLEIA:**

Presidente: Eder Adilsson Mascarenhas Pina.

Vice-Presidente: Yara Anancy Braga Tavares Lopes de Almeida.

Secretária: Maura Yasmina Delgado Silva.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Dúnia Delgado Fernandes Lopes.

Vice-Presidente: Ivandro de Barros Ribeiro.

Tesoureiro: Nuno Miguel Correia Tavares.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

**FORMA DE OBRIGAR:** A Associação obriga-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Directivo, sendo uma delas a do Presidente ou a do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Setembro de 2016. – A Conservadora p/s, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 392/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “ROLUSSER, LIMITADA”.

SEDE: Luanda, no Município de Kilamba Kiaxi. Bairro Neves Bendinha, Rua António Lisboa nº 12/14 – Angola.

**OBJECTO:**

Exercício de produção e comercialização de mobiliário comercial, industrial e doméstico, venda de eletrodoméstico, comércio geral, a grosso e a retalho, indústria, agropecuária, pesas, agricultura, avicultura, transportes, rent-a-car, compra e venda de viaturas novas e ocasiões, ligeiro e pesado, exploração de recursos minerais, exploração florestal, fabricas de tintas e vernizes, agenciamento, material de construção, construção civil e obras públicas, prestação de serviço e representações comerciais, informática, telecomunicações, farmácia, venda a grosso de produtos farmacêuticos, hotelaria e turismo, cafetaria, pastelaria e gelaria, peixaria e trabalhos de barcos de recreio, gráfica e impressão modas e confeções, venda de produtos domésticos, importação e exportação, podendo dedicar-se a quaisquer ramos do comércio ou indústria.

CAPITAL: 100.000.00 mil Kwanzas.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

Titular: Roberto Buainda Fitas da Graça

Quotas: 50.000.00 (cinquenta mil Kwanzas).

Titular: Luzia Isabel Brandão João.

Quotas: 50.000.00 (cinquenta mil Kwanzas).

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**SUCURSAL:**

FIRMA: “ROLUSSER, LDA” - SUCURSAL.

NIF: 272588407.

SEDE: Rua Dr. Manuel Duarte, Gamboa, Cidade da Praia

**REPRESENTANTES:**

Nome: Roberto Buainda Fitas da Graça.

Nome: Luzia Isabel Brandão João.

FORMA DE OBRIGAR: Direito de assinarem documentos referentes a abertura de conta bancária em Cabo Verde, salvo se por meio de uma procuração ou mandato atribuírem tal poder a outrem.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 7 de Setembro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 393/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e divisão de quotas, nomeação de gerente da sociedade comercial por quotas denominada “BASALTO ATLÂNTICO, LDA”, com sede em Achada Santo António, Atrás da Assembleia Nacional, Cidade da Praia e o capital social de 50.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 25679/2014/05/14.

**CEDENTE:**

Nome: Luís Álvaro da Silva Marques.

Estado Civil: divorciado.

Residência: Achada Santo António - Cidade da Praia.

NIF: 167403516.

QUOTA DIVIDIDA: 40.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 15.000\$00

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Granalpa - Extração e Comercio de Granitos. Lda.

Sede: Rua dos Serrados Negrais - Almargem do Bispo, Lisboa.

NIPC: 502222301.

QUOTA TRANSMITIDA; 10.000\$00.

**CEDENTE:**

Nome: Marília Máisa Salazar Antunes da Silva Hopffer Almada.

Estado Civil: casada.

Residência: Achada Santo António - Cidade da Praia.

NIF: 1168675582.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Granalpa - Extração e Comercio de Granitos, Lda.

QUOTAS UNIFICADAS: 10.000\$00 + 15.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 25.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 4º e 5º

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

CAPITAL: 50.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 25.000\$00

Titular: Luís Álvaro da Silva Marques.

QUOTA: 25.000\$00.

Titular: Granalpa - Extração e Comercio de Granitos, Lda.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Luís Álvaro da Silva Marques e Granalpa - Extração e Comercio de Granitos. Ida.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um dos sócios.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de Setembro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 394/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação, da sociedade comercial anónima denominada “IMPRESA COSTRUZIONI GIUSEPPE MALTAURO, SPA - SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede em Vicenza (VI) Viale Dell Industria, Itália e o capital social de 3.000.000.00, Euros matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2584/2007/10/24.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

FIRMA: ICM S.P.A. - SUCURSAL DE CABO VERDE.

Está conforme o original.

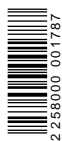
Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Setembro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 395/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “MARLOG - LOGÍSTICA MARÍTIMA. LDA”, com sede em Achada São Filipe Rua Principal, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 26003/2014/06/06.





**CEDENTE:**

Nome: João da Cruz Lopes Moreira.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada Eugénio Lima, Cidade da Praia.

NIF: 102087555.

QUOTA TRANSMITIDA: 4.500.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: João António Almeida Santos.

Estado Civil: casado com Crisólita Gonçalves Santos, no regime de comunhão de adquiridos.

Residência: Terra Branca, Cidade da Praia.

NIF: 170411400.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º nº 1 e 5º. nº 4.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 5.000.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

Titular: João António Almeida Santos.

QUOTA: 4.500.000\$00.

Titular: Arthur Franco.

QUOTA: 500.000\$00.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura de João António Almeida Santos ou de um procurador legalmente constituído pelo gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Setembro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 396/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial anónima denominada “SCC - SOCIEDADE PARA O ENSINO, CIÊNCIA E CULTURA, LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 117.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2597/2007/12/28.

ARTIGO ALTERADO: 3º

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

**OBJECTO:**

1) A promoção do ensino superior e o desenvolvimento da ciência e da cultura, bem como o fomento de quaisquer atividades conexas, nomeadamente: edição, atividades gráficas, comunicações, comercialização de livros, materiais didáticos, produtos e consumíveis informáticos e eletrónicos, além de importação, exportação e reexportação;

2) A sociedade pode, mediante deliberação da assembleia geral, participar na constituição doutras sociedades com objeto igual ou semelhante ao referido no número antecedente, em sociedades com objeto diferente do seu, e ainda, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, salvo se proibido por lei.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de Setembro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de associação nº 397/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de nomeação de novos órgãos associativos da “ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO ATLÁNTICO II, com sede em Cidadela - Palmarejo, cidade da Praia e o património inicial de cem mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3364/2012/04/02.

**NOMEAÇÃO:**

**MEMBROS DE DIRECÇÃO:**

Nome: Frantz Monteiro dos Reis Tavares.

Nome: Paulo Jorge Medina.

Nome: Alcídio Hermes dos Santos.

Nome: Fernando Gil Alves Évora.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de Setembro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 398/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: CABO VERDE RHODES FINANCES 2016, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.

SEDE: Sede na Praça do Palmarejo, nº 2, Cidade da Praia, Ilha de Santiago.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

**OBJECTO:**

- a) Compra e venda, co-aquisição, depósito, armazenagem e administração de toda classe de bens tanto mobiliários como imobiliários;
- b) Dirigir e administrar a participação da sociedade no capital social de outras sociedades, mediante a respectiva organização dos meios pessoais e materiais;
- c) Prestação de Serviços financeiros às outras entidades ou terceiros;
- d) Adquirir, manter e administrar participações e investimentos em sociedades constituídas tanto no país como no estrangeiro a cujo fim poderá afectar a totalidade do seu património, inclusive convertendo-se na empresa controladora de qualquer desta sociedade participada, em especial, bancos, entidades financeiras, sociedades prestadoras de serviços financeiros, empresas de seguros e sociedade cuja finalidade seja afim ou complementares destas.

**NOMEAÇÃO:**

**CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Jorge Xicoy Martinez.

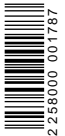
Nif: 272257508.

Cargo: Administrador Único.

CAPITAL: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), e encontra-se dividido em 100 ações com valor nominal de 5.000 cada um.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.



**Extracto de publicação de sociedade nº 399/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da cooperativa denominada “ESDIME - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL NO ALENTEJO SUDOESTE CRL - FILIAL”, com sede em Messejana, Distrito: Beja, Concelho: Ajustrel, Freguesia: Messejana 7600 328- Ajustrel e o capital social de 8.000,00 Euros, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3359/2012/11/05.

**NOMEAÇÃO:**

**MESA DA ASSEMBLEIA:**

Nome: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Cargo: Presidente

Nome: Câmara Municipal de Castro Verde.

Cargo: Vice-Presidente.

**DIRECÇÃO:**

Nome: Madalena Isabel Mil-Homens Alves.

Cargo: Presidente.

Nome: Isabel Maria Martins Benedito.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Vanda Isabel Camacho Guerreiro.

Cargo: Vogal.

Nome: Daniel José Pires Correia.

Cargo: Vogal.

Nome: Nuno Manuel de Brito Nobre Faustino.

Cargo: Vogal

**CONSELHO FISCAL:**

Nome: António José Esperança Matias

Cargo: Presidente.

Nome: Maria da Conceição Revés Mendes Silva.

Cargo: Vogal.

Nome: Vera Lúcia da Silva Figueira Cara Roxa.

Cargo: Vogal.

Duração: Quadriénio - 2016-2019.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 400/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “ELECTRA - SUL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A, com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3250/2011/10/03.

**NOMEAÇÃO.**

**MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Eng.º Luís Teixeira.

Secretário: Dr. Álvaro Soares da Cruz.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente: Dr. Alexandre Dias Monteiro.

Administrador Área Financeira: Dr. Alcindo Hemitério da Cruz Mota.

Administrador Área Técnica: Eng.º Manuel Jesus Silva.

Administrador Suplente: Eng.º António Pedro Inácio de Pina.

**FISCAL ÚNICO:**

Efectivo: Dr. João Rui Fernandes Ramos.

Suplente: Dr. Armando José de Carvalho Ferro Rodrigues.

Duração: Triénio 2016-2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 401/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, nomeação da gerência e alteração parcial do estatuto da sociedade comercial por quotas denominada “PIP PROJECTOS CV - SOCIEDADE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16557/2010/11/23.

**RENÚNCIA:**

Nome: Rui Manuel Antunes Mão de Ferro.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 11 de Março de 2016.

**NOMEAÇÃO DA GERÊNCIA:**

Nome: Armando Manuel Silva Baptista Trindade.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 5.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

Nº 1. A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado por decisão dos sócios. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Nº 2. Fica designado ao cargo de gerente: Armando Manuel Silva Baptista Trindade.

Nº 3. A sociedade vincula-se pela assinatura de Armando Manuel Silva Baptista Trindade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 402/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas denominada “O & T CONTAS - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA.”, com sede na Fazenda Rua Patote, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 28479/2015/09/21.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

OBJECTO: Actividades de contabilidade; Consultoria fiscal; Actividades de consultoria para os negócios e gestão.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.



**Extracto de publicação de sociedade nº 403/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de realização da totalidade do capital social da sociedade comercial por anónima denominada “CASINO ROYAL, S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, 1.º andar, Edifício “Restaurante Punto di Incontro”, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3408/2013/04/11.

MONTANTE: 100.000.000\$00, (cem milhões de escudos cabo-verdianos), em numerário e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 100.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Titular: Hougou, S.A., sociedade anónima de direito belga, com sede social em em 9 rue de la Vallée, em Ixelles (1050), Bélgica, identificada com número 0836 469 987 RCS Bélgica representada pelo Sr. Olivier Revol.

Quota: 50.000.000\$00 das 100.000 ações numeradas de 1 a 50.000 correspondente a 50% cada.

Titular: Sr. Jacques Christian Monnier, natural de França, residente em Santa Maria, ilha do Sal, portador do passaporte francês nº 09PL99078, emitido em 20.11.2009 pelas Autoridades Francesas.

Quota: 50.000.000\$00 das 100.000 ações numeradas de 50.001 a 100.000, correspondente a 50% cada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de associação nº 404/2016:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DAHIRA MATLABOUL CHIFAHÍ DE CABO VERDE - ADMCCV”, com sede

em Achadinha Meio, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de vinte e cinco mil escudos, tendo por finalidade principal:

- a) Fazer com que todos os emigrantes senegaleses residentes em Cabo Verde estejam mais perto possível;
- b) Defender os interesses dos associados;
- c) Desenvolver actividades sociais, desportivas, recreativas, culturais e religiosas;
- d) Representar os associados junto das autoridades públicas e privadas cabo-verdianas;
- e) Intercâmbio cultural, desportivo, social, científico e técnico com outras organizações congéneres;
- f) Promover exposições de cultura senegalesa, debates sobre temas actuais da sociedade de Cabo Verde, do Senegal e do mundo;
- g) Dar apoio nas áreas sociais, de saúde e jurídica para os seus membros associados;
- h) Realizar eventos, exposições e actividades culturais e recreativas;
- i) Outras actividades que se mostrem necessárias e que não contrariem a legislação vigente.

**MESA DA ASSEMBLEIA:**

Presidente: Mamadou Kasse.

Vice-Presidente: Ousmane Mboup.

Secretário: Balla Lô.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Adji Baba Seck.

Vice-Presidente: Mbaye Thiare.

Tesoureiro: Abdoulaye Dione.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: El Hadji Bassirou Thioune.

Secretário: Mandiaye Mbaye.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente da Direcção;
- b) Pela assinatura do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Albertina Tavares Duarte*.



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**